

**NOVAS NORMAS DO  
PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO  
EM SAÚDE DA  
CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE  
FMRP**

## **NORMAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

### **I – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)**

A CCP é formada pelo coordenador, o suplente do coordenador, um docente credenciado no programa e respectivos suplentes, 1 representante discente e seu suplente. Todos os membros docentes deverão pertencer ao quadro de docentes da FMRP-USP e serem credenciados como orientadores no programa.

### **II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Os documentos para inscrição, o número de vagas disponíveis, a relação de orientadores, os itens de avaliação de currículo, suas respectivas notas, e a média final de aprovação, assim como os temas e bibliografia indicados para o processo seletivo constarão em edital específico a ser divulgado no Diário Oficial do Estado (DOE) e no site do Programa, semestralmente pela CPG-FMRP-USP.

A comprovação de proficiência em língua inglesa para todos os alunos, e portuguesa para os alunos estrangeiros, conforme disposto no Item V desta Norma, será exigida no ato da inscrição para o processo seletivo, tanto para o mestrado como para o doutorado.

Para a seleção dos alunos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto serão considerados os seguintes critérios

- 1 - Prova escrita sobre tema de Saúde da Criança e do Adolescente
- 2- Análise do *Curriculum Vitae*. Para o Doutorado Direto será dada ênfase nas atividades de pesquisa, principalmente, publicações e iniciação científica
- 3- Apresentação e arguição do projeto de pesquisa. Serão consideradas a proposta científica, a metodologia, a viabilidade e sua integração nas linhas de pesquisa do programa.

Para cada um dos três critérios supracitados será atribuído uma nota de 0 a 10, sendo 7 a nota mínima para aprovação.

O candidato deverá ser aprovado nos 3 critérios e a nota final será a média aritmética dos 3 critérios avaliados

### **III – PRAZOS**

No curso de mestrado o prazo para depósito da dissertação é de trinta e seis meses.

No curso de doutorado, para o portador do título de mestre, o prazo para depósito da tese é de quarenta e oito meses.

No curso de doutorado direto, o prazo para depósito da tese é de sessenta meses.

#### **IV – CRÉDITOS MÍNIMOS**

O aluno de mestrado deverá integralizar pelo menos 96 unidades de créditos, assim distribuídos:

- no mínimo 24 unidades de créditos deverão ser obtidas em disciplinas.
- 72 unidades de crédito deverão ser obtidas na elaboração da dissertação.

O aluno de doutorado, portador de título de mestre pela USP ou por ela reconhecido, deverá integralizar pelo menos 172 unidades de créditos assim distribuídos:

- no mínimo 20 unidades de créditos deverão ser obtidos em disciplinas
- 152 unidades de crédito devem ser obtidas na elaboração da tese

O aluno de doutorado direto deverá integralizar pelo menos 192 unidades de créditos assim distribuídos:

- no mínimo 40 unidades de créditos deverão ser obtidas em disciplinas
- 152 unidades de crédito deverão ser obtidas na elaboração da tese.

Podem ser computados como créditos especiais até cinquenta por cento dos créditos mínimos exigidos em disciplinas, e a atividade do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) até vinte por cento, como descrito em outras normas.

#### **V – LÍNGUA ESTRANGEIRA**

Serão aceitos para o exame de proficiência em língua inglesa os testes reconhecidos pela CPG (TEAP, TOEFL, ALLUMINI, IELTS e CAMBRIDGE), sendo considerados aprovados os que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% da nota máxima para os alunos de mestrado e 70% da nota máxima para os de doutorado. A validade do teste é de 5 anos.

Serão ainda aceitos como proficientes em língua inglesa os alunos que comprovarem pelo menos um ciclo completo de estudo (ensino fundamental, médio ou superior) ou vínculo de estágio ou curso de pelo menos um ano em instituições de ensino e/ou pesquisa em país de língua inglesa.

Será aceito para o exame de proficiência em português a aprovação no teste reconhecido pela CPG (CELPE-BRAS). A validade do teste é de 5 anos.

Serão ainda aceitos como proficientes em língua portuguesa os alunos que comprovarem pelo menos um ciclo completo de estudo (ensino fundamental, médio ou superior) ou vínculo de estágio ou curso de pelo menos 1 ano em instituições de ensino e/ou pesquisa em país de língua portuguesa.

## **VI – DISCIPLINAS**

A CCP definirá o elenco de disciplinas do programa baseada nos artigos 68 a 71 do regimento de PG da USP.

O pedido do credenciamento e credenciamento de disciplina será feito por pelo menos 1 orientador credenciado no programa.

As propostas de credenciamento de disciplinas serão analisadas pela CCP levando-se em conta a importância para formação do aluno, a coerência com as linhas de pesquisa do programa, e a competência do(s) ministrantes e, no credenciamento, atualização do contexto do programa, regularidade de oferecimento e as alterações da nova proposta.

Além dos orientadores credenciados, serão aceitos como ministrantes de disciplinas portadores do título de doutor externos ao programa desde que justificado por um docente credenciado no programa responsável pela disciplina e após aprovação pela CCP.

## **VII – CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS**

Poderá ocorrer o cancelamento de turmas de disciplinas quando não for atingido o número mínimo de alunos por turma ou quando houver solicitação do ministrante por motivo de força maior e aprovada pela CCP. O cancelamento por número insuficiente de alunos deverá ser realizado antes do início da turma. O cancelamento por motivo de força maior deverá ser realizado até 30% do tempo de duração da turma da disciplina.

A CCP terá, no máximo, 30 dias para deliberar sobre o assunto.

## **VIII – EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ)**

O objetivo do exame de qualificação é avaliar a maturidade didático-científica do aluno e os progressos obtidos. O exame é obrigatório para os alunos de mestrado e de doutorado.

É necessário completar 50% dos créditos mínimos em disciplinas para a realização do exame.

O aluno deverá se inscrever para o exame de qualificação em até 21 meses para o mestrado, 28 meses para doutorado e 36 meses para o doutorado direto, contados a partir do início do curso. O exame deverá ser realizado em até cento e vinte dias após a data de inscrição. O prazo para realização do novo exame, caso o aluno seja reprovado, é de 2 meses.

A banca examinadora será composta por 3 examinadores com titulação mínima de doutor, sendo o orientador membro nato da banca examinadora.

O exame para qualificação de mestrado constará de: 1- Análise pela banca de texto que inclua a introdução, os objetivos, resultados, discussão e referências bibliográficas do trabalho que é tema de sua dissertação de Mestrado; 2- Apresentação oral desses tópicos no prazo máximo de 60 minutos, seguida de arguição pela banca. Serão avaliados o conteúdo, a forma de apresentação escrita do texto, a didática da apresentação oral e o domínio do aluno sobre o tema.

O exame para qualificação de doutorado constará de: 1- Análise pela banca de artigo completo original relativo à pesquisa de doutorado, na forma de manuscrito a ser encaminhado para publicação em revista com seletiva política editorial e indexada; 2- Apresentação oral do mesmo artigo, no prazo máximo de 40 minutos, seguido de arguição pela banca examinadora. Serão avaliados o conteúdo, a forma de apresentação escrita do manuscrito, a didática de apresentação oral e o domínio do aluno sobre o tema.

## **IX – PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO**

Para a transferência do curso de mestrado para o de doutorado direto, o aluno e o orientador deverão fazer a solicitação à CCP, até 18 meses após o início do curso de Mestrado, instruída com os seguintes documentos:

- Parecer circunstanciado do orientador, com anuência do aluno, justificando o pedido.
- Apresentação escrita do projeto de pesquisa com os resultados já obtidos e cronograma de atividades futuras

A CCP ou uma comissão designada por ela deverá julgar o pedido após a análise do material apresentado, e entrevista com o candidato em sessão durante a qual este fará apresentação oral do projeto no prazo máximo de 40 minutos, seguida de arguição. A critério da CCP poderá ser solicitado parecer de um orientador do programa ou de um especialista no assunto.

## **X – DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIO**

Além do desligamento pelo Art. 54, o aluno poderá ser desligado pelo desempenho acadêmico e científico avaliado pelas exigências aqui estabelecidas.

O aluno será desligado do curso de pós-graduação por desempenho acadêmico e científico insatisfatório, mediante aprovação pela CCP de parecer escrito e circunstanciado do orientador sobre as atividades programadas do aluno. Este será ouvido pela CCP e terá garantido amplo direito ao contraditório, antes da decisão final.

As atividades programadas são estabelecidas no início do curso pelo orientador, junto com o aluno e com o aval da CCP.

Estas atividades programadas envolvem, além das disciplinas a serem cursadas, a elaboração de relatórios anuais do andamento da pesquisa e de atividades desenvolvidas no período que devem ser submetidas à CCP.

O desempenho acadêmico e científico é considerado insatisfatório se o aluno não entregar dois relatórios nas datas estabelecidas pela CCP, ou se dois relatórios, consecutivos ou não, não forem aprovados.

- Na avaliação do relatório serão levados em conta os créditos obtidos, o progresso do trabalho, a forma de apresentação e o cronograma estabelecido para os trabalhos futuros.
- A data de entrega dos relatórios será na segunda semana de dezembro para os alunos que ingressaram no primeiro semestre e na segunda semana de julho para os alunos que ingressaram no segundo semestre.

A deliberação de desligamento do aluno pela CCP é encaminhada a CPG para homologação.

## XI – ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES

O credenciamento e credenciamento dos orientadores será válido pelo prazo de 5 anos.

O corpo docente do programa será composto por pesquisadores com linhas de pesquisa compatíveis com o programa.

Para o credenciamento e credenciamento, o orientador deverá demonstrar produção científica de, no mínimo, 4 artigos publicados em periódicos indexados, sendo pelo menos 3 deles em revistas com fator de impacto  $\geq 1,0$  nos últimos 5 anos, e pelo menos uma solicitação de recurso financeiro (auxílio à pesquisa, ou projeto temático, ou bolsas de pós-doutorado) para Agências de Fomento no triênio anterior à solicitação do credenciamento (como coordenador ou participante).

O credenciamento para orientadores externos, pós-doutorandos e visitantes será aceito em caráter excepcional, como orientador específico, após aprovação pela CCP, obedecendo aos seguintes critérios:

-Produção científica de, no mínimo, 4 artigos publicados em periódicos indexados, sendo pelo menos 2 deles em revistas com fator de impacto  $\geq 1,0$  nos últimos 5 anos, e pelo menos uma solicitação de recurso financeiro (auxílio à pesquisa, ou projeto temático, ou bolsas de pós-doutorado) para Agências de Fomento no triênio anterior à solicitação do credenciamento (como coordenador ou participante).

O número máximo de alunos para orientador específico é 2.

Para o credenciamento o orientador deverá demonstrar também a existência de pelo menos 1 aluno titulado no período do credenciamento anterior e 1 trabalho publicado em revista indexada no medline derivado de tese ou dissertação por ele orientada nesse período, e a participação em disciplinas da pós-graduação no período do credenciamento anterior.

O credenciamento para co-orientação será admitido somente para alunos de doutorado acompanhado de justificativa do orientador indicando a importância da co-orientação, aprovada pela CCP. Para o credenciamento de Co-Orientadores serão adotados os mesmos critérios descritos para o credenciamento de orientadores externos, pós-doutorandos e visitantes.

O número de orientadores do programa será definido pela CCP, com base na capacidade de captação de recursos e condições de infra-estrutura do programa.

O número máximo de alunos por orientador é dez, sendo também permitidas 3 co-orientações.

## XII – PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE

### Mestrado

O aluno deverá entregar na secretaria da CPG o seguinte material:

- formulário de encaminhamento assinado pelo aluno e pelo orientador.
- mínimo de três exemplares da dissertação contendo resumos e títulos em português e em inglês.
- parecer do orientador referente ao trabalho de dissertação.
- versão eletrônica da dissertação.

### Doutorado

O aluno deverá entregar na secretaria da CPG o seguinte material:

- formulário de encaminhamento assinado pelo aluno e pelo orientador.
- mínimo de cinco exemplares da tese contendo resumos e títulos em português e em inglês.
- parecer do orientador referente à tese
- versão eletrônica da dissertação.

## XIII – NOMENCLATURA DO TÍTULO

O título concedido pelo programa será designado Mestre/Doutor em **Ciências**, Programa **Saúde da Criança e do Adolescente**, opção **Investigação em Pediatria/ Investigação em Saúde da Criança e do Adolescente**.

## XIV – OUTRAS NORMAS

### 1- Créditos especiais

Podem ser computadas no total de créditos mínimos exigidos em disciplinas as seguintes atividades com os respectivos créditos (créditos especiais):

- A- trabalho completo em revista indexada no Medline – 4 créditos; no SCIELO – 2 créditos, no LILACS- 1 crédito
- B- publicação de trabalho completo em anais (ou similares) – 2 créditos
- C- livro ou capítulo de livro – 2 créditos (no máximo 2 créditos serão atribuídos a esse item)
- D- participação em congressos científicos, organizados por sociedades científicas nacionais ou internacionais, com apresentação de trabalho cujo resumo seja publicado em anais ou (similares) – 1 crédito (no máximo 2 créditos serão atribuídos a esse item)
- F- depósito de patente – 4 créditos
- G- participação no Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) – 3 créditos

A soma dos créditos obtidos com as atividades referentes às letras A até F não pode ultrapassar cinquenta por cento dos créditos mínimos exigidos em disciplinas, e a atividade referente à letra G não pode exceder vinte por cento dos créditos mínimos exigidos em disciplinas.

## 2. Documentos a serem entregues a CCP para depósito de dissertação e tese

Para o mestrado, o aluno deverá entregar na secretaria da CCP o seguinte material:

- cópia de parecer do orientador referente ao trabalho de dissertação
- mínimo de um exemplar da dissertação contendo resumos e títulos em português e em inglês
- trabalho para publicação resultante da dissertação no formato para submissão a revista indexada
- lista elaborada, em conjunto com o orientador, para a composição da Comissão Julgadora contendo nove nomes, o orientador, quatro pertencentes à FMRP-USP ou ao Programa e quatro externos à FMRP-USP e ao Programa.
- versão eletrônica da dissertação

Para Doutorado e Doutorado Direto o aluno deverá entregar na secretaria da CCP o seguinte material:

- cópia de parecer do orientador referente à tese
- mínimo de um exemplar da tese contendo resumos e títulos em português e em inglês.
- comprovante de submissão ou o aceite de revista indexada de um trabalho enviado para publicação, resultante da tese
- lista elaborada, em conjunto com o orientador, para a composição da Comissão Julgadora contendo dezessete nomes, o orientador, oito pertencentes à FMRP-USP ou ao Programa e oito externos à FMRP-USP e ao Programa.
- versão eletrônica da tese

CNR  
CA  
CC  
03/04/2012